

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 0815001/2019, de 15 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA VALDILENE GOMES DO NASCIMENTO**, exerce o cargo de *Pedagoga*, com vínculo Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Tauá/CE – SADS, contrato (fls. 05/08); Processo administrativo nº 535/2019;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 28 de junho de 2019 (fls. 02), e documentações pertinentes (fls. 03 a 10), com Parecer Jurídico da PGM (fls. 11 a 14) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA VALDILENE GOMES DO NASCIMENTO**, exerce o cargo de *Pedagoga*, com vínculo Temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Tauá/CE – SADS, inscrita no CPF nº 026.898.593-60, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 15 de agosto de 2019.


CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE